



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

EDITAL Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA (PPGOC)

O Programa de Pós-Graduação em Oceanografia (PPGOC) da Universidade Federal do Pará (UFPA) torna público, no presente edital, publicado nos endereços eletrônicos <http://www.propesp.ufpa.br/> e <http://www.ig.ufpa.br/>, as normas relativas ao **Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Oceanografia**, com ingresso previsto para 2027. Este curso tem como principal objetivo proporcionar a formação científica a portadores de título de nível superior, capacitando-os para a pesquisa e docência na área de Oceanografia, aprimorando seus conhecimentos básicos, teóricos e práticos. Este edital segue as diretrizes da Resolução n.º 5.425, de 23 de setembro de 2021, do CONSEPE UFPA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Oceanografia está inserido na área de conhecimento Ciências Ambientais da CAPES, que corresponde a uma área acadêmica multidisciplinar, da qual fazem parte a ecologia, biologia, física, química, zoologia, mineralogia, oceanografia, ciências do solo, geologia, ciências da atmosfera, geografia e geodésia. A área de concentração do Programa, definida como Sistemas Costeiros e Oceânicos, aborda de forma integrada tanto os processos quanto a avaliação e a gestão dos recursos aquáticos da porção costeira e oceânica. O curso de mestrado tem duração de 24 meses e está subdividida em duas linhas de pesquisa:

Linha 1: Processos em sistemas costeiros e oceânicos - Esta linha tem como foco principal compreender os sistemas costeiros e oceânicos sob aspectos bióticos e abióticos. Atua principalmente na caracterização descritiva e dinâmica de processos oceanográficos e sua relação com ecossistemas aquáticos, em diversas escalas temporais e espaciais.

Linha 2: Avaliação e gestão de recursos aquáticos - Esta linha se baseia na avaliação dos recursos renováveis e não renováveis, considerando os processos e as inter-relações entre os recursos, os ambientes e a sociedade por meio da gestão participativa e de políticas públicas.

Informações detalhadas sobre o Programa podem ser consultadas na página oficial: <https://ppgoc.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/apresentacao>

2. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

2.1. Podem inscrever-se graduados em Oceanografia, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Engenharia de Pesca, Ecologia, Biotecnologia, Geografia, Geologia, Química, Física e outras ciências afins à temática de Oceanografia, com cursos realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Excepcionalmente e a critério da comissão de seleção, serão aceitas inscrições de graduados em outras áreas. Nesse caso, o candidato terá que apresentar uma carta, indicando a razão de seu interesse no curso, o tema da dissertação que pretende desenvolver e sua experiência no assunto, que deve ser devidamente comprovada. Admitir-se-á inscrição na seleção de Mestrado de concluintes do Curso de Graduação até fevereiro de 2027. Os candidatos concluintes de graduação, de cursos objeto deste processo seletivo, deverão enviar, no ato da inscrição, declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) que comprove a provável conclusão do curso. Caso aprovados, os(a) candidatos(a) que se situam nesta condição, deverão apresentar, até a data limite de matrícula, o diploma ou comprovante de conclusão do referido curso, sob a pena de perda da vaga, conforme Resolução n.º 5.425, de 23 de setembro de 2021, do CONSEPE-UFPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

2.2. A inscrição será realizada **somente de forma online pelo SIGAA (sigaa.ufpa.br)**, entre os dias **24 de setembro de 2026 e 03 de novembro de 2026**, até às 23:59, horário local.

2.3. O PPGOC/UFPA não se responsabilizará por documentação de inscrição não recebida ou incompleta. A documentação recebida fora do prazo de inscrição não será homologada

2.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.5. As inscrições serão homologadas se atenderem às exigências dos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Documentação exigida para a inscrição:

- a. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I) na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;
- b. Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto e cópia do CPF;
- c. Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação. O candidato inscrito como provável concluinte deverá apresentar declaração de provável conclusão, emitida há no máximo trinta dias pelo setor responsável do curso de graduação em fase de finalização (ver item 2.1);
- d. *Curriculum Vitae* (CV), modelo Lattes/CNPq (versão integral);
- e. Ficha de avaliação do currículo (ANEXO II) devidamente **preenchida pelo candidato com os pontos referentes às atividades declaradas por este**; os **comprovantes** das atividades inseridas deverão ser ordenados **obrigatoriamente** na mesma sequência de indicadores da Ficha de Avaliação do Currículo em um **arquivo único em formato “pdf”** com identificação do candidato.
- f. Documentos específicos da modalidade de ação afirmativa, exclusivamente quando a pessoa candidata optar por concorrer às vagas reservadas; e
- g. Documentação comprobatória da necessidade de recurso de acessibilidade ou tecnologia assistiva, exclusivamente quando a pessoa candidata solicitar esse atendimento.

3.2. Os diplomas de cursos de graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no país de emissão e terem sido revalidados no Brasil (processo concluído, ou ao menos iniciado com comprovação).

3.3. O PPGOC/UFPA não solicitará documentos ou informações pessoais que não sejam necessários à inscrição, à identificação da pessoa candidata, à realização das etapas avaliativas, à aplicação dos critérios de classificação e desempate, à execução da política de ações afirmativas, ao atendimento das solicitações de acessibilidade, ao julgamento de recursos e à matrícula das pessoas aprovadas.

3.4. Tratamento dos dados pessoais

A Universidade Federal do Pará – UFPA, na condição de controladora, por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia – PPGOC e das unidades institucionais competentes, realizará o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelas pessoas candidatas em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

OBS.: Recomenda-se que, antes da inscrição, o(a) candidato(a) estabeleça contato prévio com docentes do Programa cujas linhas de pesquisa apresentem relação com sua proposta de estudo,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

visando esclarecer dúvidas sobre temas e manifesto do orientador pretendido. Tal contato tem caráter exclusivamente informativo, não constituindo compromisso de orientação ou qualquer forma de vínculo acadêmico. A definição final de orientador por candidato aprovado ocorrerá somente após a conclusão do processo seletivo, considerando a disponibilidade de vagas dos docentes, a indicação no ato da inscrição e critérios estabelecidos no item 9 deste edital.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Comissão de Seleção

4.1.1. A supervisão e a coordenação administrativa do Processo Seletivo serão realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia, em reunião realizada no dia **10/06/2026**, conforme **Portaria 05/2026 do PPGOC**.

4.1.2. A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes docentes do PPGOC/UFPA:

I – **Silvia Keiko Kawakami**, coordenadora do PPGOC e presidente da Comissão de Seleção;

II – **Renan Peixoto Rosário**, membro titular;

III – **Rosigleyse Corrêa de Sousa Felix**, membro titular;

IV – **Sury de Moura Monteiro**, membro suplente.

4.1.3. Compete à Comissão de Seleção supervisionar o processo seletivo, acompanhar o cumprimento do edital e do cronograma, conferir a documentação das inscrições, organizar as etapas administrativas, providenciar a divulgação dos resultados e encaminhar à Banca Examinadora as matérias de sua competência.

4.1.4. A Comissão de Seleção não poderá alterar os critérios de avaliação, as pontuações, os pesos, o número de vagas ou as demais regras estabelecidas neste edital após o início das inscrições, ressalvadas as retificações necessárias ao cumprimento da legislação ou à correção de erro material, mediante decisão fundamentada e ampla divulgação.

4.2. Banca Examinadora

4.2.1. A elaboração, aplicação e avaliação da prova de conhecimentos, a análise dos títulos e o julgamento dos recursos relativos às etapas avaliativas serão realizados pela Banca Examinadora, instituída pelo Colegiado do PPGOC em reunião realizada no dia **10/06/2026**.

4.2.2. A Banca Examinadora será composta pelos seguintes docentes:

I – **Renan Peixoto Rosário**, PPGOC/UFPA – membro titular e presidente da Banca;

II – **Rosigleyse Corrêa de Sousa Felix**, PPGOC/UFPA – membro titular;

III – **Luci Cajueiro Carneiro Pereira**, PPGOC/UFPA – membro titular;

IV – **Sury de Moura Monteiro**, PPGOC/UFPA – membro suplente.

4.2.3. Os membros da Banca Examinadora estão habilitados a atuar nas duas linhas de pesquisa do PPGOC: Processos em sistemas costeiros e oceânicos e Avaliação e gestão de recursos aquáticos.

4.2.4. Compete à Banca Examinadora:

I – Elaborar as questões e definir o padrão objetivo de correção da prova de conhecimentos, em conformidade com o conteúdo programático e com a grade de avaliação divulgados neste edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

- II – Aplicar e avaliar a prova de conhecimentos;
- III – Analisar e pontuar os títulos e documentos curriculares apresentados pelos candidatos;
- IV – Atribuir as notas de acordo com os critérios, pesos e pontuações previstos neste edital;
- V – Assegurar o sigilo, a impessoalidade e a integridade das avaliações;
- VI – Julgar, de maneira objetiva e fundamentada, os recursos relacionados às etapas avaliativas e aos resultados parciais e final do processo seletivo;
- VII – Elaborar e encaminhar à Comissão de Seleção as atas e os resultados das avaliações.

4.2.5. Constitui impedimento para participação na Banca Examinadora a condição de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito no processo seletivo.

4.2.6. O membro da Banca Examinadora que identificar situação de impedimento deverá comunicar imediatamente o fato à Comissão de Seleção, sendo substituído pelo membro suplente ou por outro docente designado pelo Colegiado do PPGOC.

4.2.7. Conforme o art. 12, §3º, da Resolução CONSEPE nº 5.425/2021, a existência de relação prévia de orientação acadêmica entre docente e candidato não constitui, isoladamente, impedimento para a participação do docente na Banca Examinadora.

4.2.8. Todos os membros da Comissão de Seleção e da Banca Examinadora deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, competitividade, seletividade, transparência e proteção dos dados pessoais dos candidatos.

5. Cronograma do Processo Seletivo ao Mestrado 2027

Cronograma	Datas	Horários
Publicação do Edital de Abertura	11/09/26	-
Prazo de impugnação do Edital	15/09/26	Até às 23:59h
Inscrições	24/09/2026 a 03/11/2026	Até às 23:59 h
Homologação das inscrições	05/11/26	Até às 23:59h
Prazo recursal	06 e 09/11/2026	Até às 23:59h
Homologação das inscrições após recursos e indicação do local de prova	10/11/26	Até às 23:59h
Prova de conhecimentos	17/11/26	08:00h às 12:00h
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos e análise de currículo	25/11/26	Até às 23:59h
Prazo recursal do resultado	26 e 27/11/2026	Até às 23:59h
Resultado final	02/12/26	Até às 23:59h
Prazo recursal do resultado final	03 e 04/12/2026	Até às 23:59h
Resultado final após recurso	09/12/26	Até às 23:59h
Matrícula	08/03/27	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será efetuada por meio de:

- a. Prova escrita abordando questões referentes à área de conhecimento de Oceanografia;
- b. Análise da Ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae*.

Obs.: A prova escrita terá início **pontualmente às 08h00 (horário local de Belém-PA)**. O candidato **que chegar após o início da prova não poderá realizá-la**, em respeito ao cumprimento do horário definido. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, **a fim de evitar imprevistos e garantir o acesso ao local antes do início da prova**. A ausência do candidato na prova escrita resultará na eliminação no Processo Seletivo. O candidato deverá apresentar um documento de identificação original com foto recente, emitido por órgão oficial, para a realização da prova.

6.1. Prova escrita

6.1.1 Esta etapa será composta por uma prova de conhecimentos em Oceanografia, baseada no conteúdo programático e nas referências de apoio, indicados no Anexo III. A prova constará de questões objetivas e subjetivas e será avaliada pela Banca Examinadora, que atribuirá nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) a cada candidato.

6.1.2. A prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório e possui peso 2.

6.1.3. A prova escrita de conhecimentos terá duração de 04 (quatro) horas e será vetada a utilização de aparelhos eletrônicos e a consulta a qualquer material bibliográfico. Será permitido o uso de dicionário inglês/português impresso, uma vez que poderá haver textos em inglês para interpretação.

6.1.4. A prova escrita deverá ser respondida em português.

6.1.5. Será considerado aprovado na prova de conhecimentos o candidato que obtiver nota mínima de 7,00 (sete), em uma escala de zero a dez, considerando duas casas decimais.

6.1.6. O local de realização da prova escrita presencial na cidade de Belém (PA) será informado previamente (ver cronograma) por meio dos canais oficiais do PPGOC.

6.1.7. A prova de conhecimentos poderá ser aplicada em outras cidades de acordo com a demanda e disponibilidade de um professor doutor na universidade ou instituição de pesquisa local, o qual se responsabilize pela aplicação da prova. O candidato deverá informar na ficha de inscrição, **até 3 dias úteis antes do prazo de encerramento das inscrições**, a instituição de ensino superior sugerida onde deseja realizar a prova e indicar o nome e e-mail do professor, previamente contatado, responsável pela aplicação da prova. A Comissão de Seleção tem autonomia para indicar outro professor e local para a aplicação da prova de conhecimentos. Caso nenhum professor se disponibilize a aplicar a prova, o candidato não terá sua inscrição homologada. Os candidatos que pretendem realizar a prova fora do Brasil obrigatoriamente devem atentar ao fuso horário, pois a prova ocorrerá no horário local (Belém-PA).

6.2. Avaliação do *Curriculum Vitae*

6.2.1. A avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada apenas para os candidatos aprovados na prova de conhecimentos. A ficha de avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) será analisada pela Banca Examinadora,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

com base nos documentos anexados no ato da inscrição no endereço eletrônico: (https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf).

6.2.2. A documentação deve ser anexada e ordenada conforme os itens do ANEXO II.

6.2.3. Esta etapa apresenta caráter classificatório e possui peso 1.

6.2.4. Na ficha de avaliação do *curriculum vitae* de cada candidato será atribuída uma nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), por meio da somatória das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas, considerando duas casas decimais para pontuação.

6.2.5. A comprovação das atividades realizadas é obrigatória. Atividades não comprovadas não serão computadas.

7. Resultado

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações, tendo a prova de conhecimentos peso 2 e a prova de títulos peso 1, considerando duas casas decimais, segundo a equação:

$$Nota\ final = \frac{(2 \times Prova\ de\ conhecimentos) + (1 \times Prova\ de\ títulos)}{3}$$

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, para o preenchimento do número de vagas ofertadas, de acordo com o item 9 deste edital.

7.3. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimentos, maior nota da avaliação do CV, maior Coeficiente de Rendimento da Graduação apresentado no Histórico da Graduação e maior idade.

7.4. A divulgação dos resultados ocorrerá no quadro de avisos do Instituto de Geociências e/ou na página eletrônica do Instituto de Geociências (<http://www.ig.ufpa.br/>) e/ou da PROPESP (<http://www.propesp.ufpa.br/>).

8. Recursos

8.1. Dos resultados da homologação, bem como da prova de conhecimentos e julgamento de títulos, caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e enviado para o e-mail: selecaoppgocufpa@gmail.com. O recurso deverá ser apresentado **dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital**, utilizando o formulário disponível no Anexo V.

9. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico em Oceanografia, distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

Linha de pesquisa	Número de vagas
Linha 1 – Processos em sistemas costeiros e oceânicos	12
Linha 2 – Avaliação e gestão de recursos aquáticos	12
Total	24

9.2. Do total de 24 (vinte e quatro) vagas ofertadas, 15 (quinze) serão destinadas à ampla concorrência e 9 (nove) serão reservadas às ações afirmativas, correspondendo a 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) do total de vagas.

9.3. A reserva de vagas para ações afirmativas incidirá sobre o total de vagas ofertadas neste Edital, não havendo subdivisão prévia das vagas reservadas por linha de pesquisa ou por orientação.

9.4. O preenchimento das vagas observará a aprovação nas etapas do processo seletivo, a ordem de classificação, a opção de linha de pesquisa indicada pela pessoa candidata e a disponibilidade de orientação apresentada no Anexo IV, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

10. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1. Serão reservadas 9 (nove) vagas às pessoas negras de cor preta e para as pessoas negras de cor parda, quilombolas, indígenas, com deficiência e pessoas trans, travestis e não-binárias, distribuídas da seguinte forma:

Modalidade de ação afirmativa	Número de vagas
Pessoas negras — pretas e pardas	5
Pessoas quilombolas	1
Pessoas com deficiência – PcD	1
Pessoas indígenas	1
Pessoas trans, travestis e não-binárias	1
Total de vagas reservadas	9

10.2. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa candidata deverá indicar, em campo específico do formulário de inscrição (ANEXO I), sua opção pela ação afirmativa e a respectiva modalidade, apresentando a documentação exigida neste Edital.

10.3. A pessoa candidata com deficiência poderá informar no formulário de inscrição o tipo de deficiência e os recursos de acessibilidade ou de tecnologia assistiva necessários para sua participação nas diferentes etapas do processo seletivo.

10.4. As pessoas candidatas que optarem pelas ações afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas. A pessoa candidata optante que obtiver pontuação suficiente para ocupar uma vaga da ampla concorrência será convocada nessa modalidade e não será computada para o preenchimento das vagas reservadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

10.5. Ao final das etapas avaliativas, serão elaboradas, para fins de convocação:

I – Lista geral de classificação, composta por todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas, em ordem decrescente da nota final; e

II – Lista única de ações afirmativas, composta exclusivamente pelas pessoas candidatas negras, quilombolas, indígenas, com deficiência e trans, travestis e não-binárias aprovadas e classificadas, em ordem decrescente da nota final, sem subdivisão prévia por linha de pesquisa ou orientação.

10.6. Para confirmação da condição declarada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – pessoa negra: autodeclaração racial justificada exclusivamente com base nos aspectos fenotípicos da pessoa candidata (ANEXO VI);

II - pessoa com deficiência: documentação comprobatória e caracterizadora da deficiência, emitida por profissional legalmente habilitado e especialista na área da deficiência, contendo, de forma legível, a espécie, o grau ou o nível da deficiência, a data de emissão, a assinatura e o número de inscrição da pessoa profissional no respectivo conselho (ANEXO VII);

III – pessoa indígena: declaração de pertencimento étnico assinada por 3 (três) lideranças do povo indígena ao qual pertence ou da organização que o representa (ANEXO VIII);

IV – pessoa quilombola: declaração de pertencimento étnico assinada por 3 (três) integrantes da diretoria da associação que representa legalmente a comunidade quilombola (ANEXO IX);

V – pessoa trans, travesti ou não-binária: autodeclaração de identidade de gênero acompanhada de memorial descritivo, elaborado pela própria pessoa candidata, contendo relato pessoal e contextualizado de sua trajetória de vida e do processo de afirmação de sua identidade de gênero (ANEXO X).

10.7. A documentação da pessoa candidata com deficiência deverá ter sido emitida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à publicação deste Edital. Essa limitação temporal não se aplica aos documentos que atestem Transtorno do Espectro Autista – TEA ou outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

10.8. As pessoas candidatas autodeclaradas negras aprovadas e classificadas serão submetidas a procedimento presencial de confirmação complementar à autodeclaração, realizado por comissão específica instituída para essa finalidade, conforme as orientações institucionais da UFPA.

10.9. As pessoas candidatas com deficiência poderão ser convocadas, quando necessário, para avaliação biopsicossocial presencial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar instituída para essa finalidade.

10.10. Para o preenchimento dos quantitativos das vagas reservadas, serão convocadas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas na lista de ações afirmativas, observadas a nota final e a seguinte ordem de atendimento das modalidades:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

- I – pessoas trans, travestis e não-binárias;
- II – pessoas indígenas;
- III – pessoas com deficiência;
- IV – pessoas quilombolas; e
- V – pessoas negras — pretas e pardas.

10.11. Caso não existam pessoas candidatas aprovadas em número suficiente em determinada modalidade, as vagas remanescentes serão redistribuídas na seguinte ordem:

- I – as vagas destinadas às pessoas trans, travestis e não-binárias serão destinadas às pessoas indígenas, e vice-versa;
- II – permanecendo vagas, estas serão destinadas às pessoas com deficiência;
- III – permanecendo vagas, estas serão destinadas às pessoas quilombolas;
- IV – permanecendo vagas, estas serão destinadas às pessoas negras — pretas e pardas; e
- V – não havendo pessoas candidatas aprovadas nas modalidades de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

10.12. Caso não existam pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para preencher as vagas da ampla concorrência, as vagas remanescentes poderão ser destinadas às pessoas candidatas aprovadas nas ações afirmativas, observadas a ordem de classificação e a distribuição prevista neste Edital.

10.13. A aprovação e a matrícula da pessoa candidata nas vagas reservadas ficarão condicionadas à validação da autodeclaração e da documentação correspondente à modalidade escolhida.

10.14. A prestação de informação falsa, a apresentação de documento falso ou a não confirmação da condição declarada implicará a perda do direito à vaga reservada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

11. BOLSAS E RECOMENDAÇÕES

11.1. A aprovação no Exame de Seleção NÃO implica a obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos. Na eventualidade de concessão de bolsas de mestrado para o programa, elas serão destinadas aos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo, obtida por meio da ordem decrescente das médias finais, e obedecendo às normas definidas pelas agências de fomento, pela PROPESP e pelo Colegiado do curso.

11.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá assinar um Termo de Compromisso de Dedicação ao Curso, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, independentemente do recebimento de bolsa.

- O(a) candidato(a) aprovado(a) que possua vínculo empregatício ou outra forma de remuneração deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração do empregador autorizando sua participação na pós-graduação, com ou sem vencimentos, durante todo o período de realização do curso. Cada caso pode ser analisado pelo Colegiado, se necessário.

12. PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

12.1. O PPGOC não aplica prova de proficiência em língua inglesa ou portuguesa. Os candidatos selecionados e matriculados no PPGOC deverão apresentar comprovante de proficiência em língua



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

inglesa e portuguesa (para estrangeiros) até o 12º mês de curso. **A não apresentação do comprovante de proficiência acarretará a perda da bolsa de estudos e o desligamento do curso.**

12.2. Serão aceitos como comprovantes de proficiência, certificados de aprovação em um dos seguintes exames: exame TOEFL, TOEFL ITP (<http://isf.mec.gov.br/>), exame Michigan, Cambridge ou British Council, exame PROFILE/UFPA (www.ufpa.br/profile).

13. Disposições gerais

13.1. Informações na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, no Instituto de Geociências, Universidade Federal do Pará, situada na Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém-PA, Fone: (91) 2122-9072 ou 3201-7107, E-mail: selecaooppgocufpa@gmail.com

13.2. É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE do candidato o controle do envio dos documentos, os quais **devem estar anexados no endereço eletrônico da inscrição até a data de encerramento** da mesma. O Programa não se responsabiliza pela legitimidade das informações prestadas, bem como por eventualidades relacionadas à entrega do material, incluindo documentos e/ou arquivos corrompidos.

13.3. Não serão admitidas inscrições feitas diretamente na secretaria do curso, enviadas via Correios, via fax ou fora do prazo determinado. Todas as cópias deverão ser anexadas em formato digital (.pdf) na página de inscrição: <https://sigaa.ufpa.br/>.

13.4. O local de prova só poderá ser acessado mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto, sendo desclassificados os que faltarem a qualquer uma das etapas ou que não obedecerem aos horários estabelecidos.

13.5. O presente edital está disponível nos endereços eletrônicos: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf; <http://www.ig.ufpa.br/>; <http://www.propesp.ufpa.br/>.

13.6. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

13.7. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Belém, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIA KEIKO KAWAKAMI
Data: 11/09/2026 07:01:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Silvia Keiko Kawakami
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia
Portaria nº 4367/2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO CURSO MESTRADO DO PPGOC EDITAL N° 02/2026

Número de Inscrição:

OPÇÃO PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

Deseja concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas?

() Não () Sim

Em caso afirmativo, indique a modalidade na qual deseja concorrer, marcando apenas uma opção:

- () Pessoa negra – preta
- () Pessoa negra – parda
- () Pessoa indígena
- () Pessoa quilombola
- () Pessoa com deficiência – PcD
- () Pessoa trans, travesti ou não-binária

Declaro estar ciente de que:

- a) concorrerei simultaneamente às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas à modalidade indicada;
- b) deverei apresentar a autodeclaração e os documentos correspondentes à modalidade escolhida, conforme estabelecido neste Edital;
- c) a aprovação e a matrícula na vaga reservada estarão condicionadas à validação da autodeclaração e da documentação apresentada; e
- d) a prestação de informação falsa poderá acarretar a perda do direito à vaga e a aplicação das demais medidas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

Necessita de recurso de acessibilidade ou tecnologia assistiva para participar das etapas do processo seletivo?

() Não () Sim

Em caso afirmativo, indique o recurso necessário:

- () Prova em fonte ampliada. Tamanho da fonte: _____
- () Prova em formato digital acessível
- () Pessoa leitora
- () Pessoa transcritora
- () Sala com acessibilidade física
- () Mobiliário adaptado
- () Tempo adicional, quando cabível
- () Outro recurso: _____

Descreva, de forma objetiva, as condições necessárias para sua participação:

A solicitação será analisada pela Comissão de Seleção, considerando a documentação apresentada e a legislação aplicável. O PPGOC comunicará à pessoa candidata, antes da respectiva etapa, as condições disponibilizadas para atendimento da solicitação.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

Linha de pesquisa	1- Processos em sistemas costeiros e oceânicos
	2- Avaliação e gestão de recursos aquáticos
Orientador(a) pretendido(a):	

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:
Data de Nascimento:	CPF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:
Apenas para estrangeiros: Visto Permanente: () Não () Sim Período de vigência: / / a / /		

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA – GRADUAÇÃO

Instituição:	Sigla:
Título obtido:	Início
Curso:	Término:

4. VÍNCULO EMPREGATÍCIO

() Sim	Instituição ou empresa:
() Não	

5. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO CANDIDATO

Declaro que efetuei minha inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia, curso de mestrado acadêmico em Oceanografia, bem como conheço e concordo, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas estabelecidas no edital para a seleção de candidatos ao curso.	
Local e data:	Assinatura do candidato:

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Belém: ()	Outro local:
Instituição:	País/Cidade/Estado:
Professor responsável sugerido:	
E-mail do professor responsável:	
Telefone do professor responsável:	

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (CV) DOS CANDIDATOS AO MESTRADO DO PPGOC - UFPA
SELEÇÃO MESTRADO 2027
EDITAL Nº 02/2026

Nome do(a) candidato(a):

Orientador(a) pretendido(a) (ver Anexo IV)

OBS.: ANTES DO PREENCHIMENTO DO NOME DO ORIENTADOR PRETENDIDO, RECOMENDA-SE FORTEMENTE QUE O(A) CANDIDATO(A) CONTACTE PREVIAMENTE DOCENTES CUJAS LINHAS DE PESQUISA SEJAM COMPATÍVEIS COM SUA INTENÇÃO DE PROPOSTA DE MESTRADO.

Venho requerer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia minha inscrição para o exame de seleção para o curso de Mestrado. Estou ciente de que minha aprovação no Exame de Seleção NÃO implica concessão automática de bolsa de estudos.

Belém, ____/____/____

Assinatura do candidato _____

Itens	Atuação profissional na área	Pontos por item	Pontos do candidato(a)
A – TITULAÇÃO (Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição)			
1	Graduação em áreas afins ao objeto do concurso (máximo 1)	5,00	
2	Especialização em áreas afins ao objeto do concurso (máximo 2)	0,50	
3	Coeficiente de Rendimento na Graduação (CRG) apresentado no histórico escolar da graduação	CRG/100	
B - PRODUÇÃO ACADÊMICA (Documentos comprobatórios devem indicar período/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)			
4	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos ou eventos de estudantes/congressos ou eventos regionais (máximo: 10 apresentações).	0,05	
5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (máximo: 10 apresentações).	0,07	
6	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais (máximo: 10 apresentações).	0,10	
7	Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais/regionais (máximo: 2 publicações)	0,15	
8	Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (por publicação)	0,25	

9	Publicação em periódico que conste em ao menos uma das três bases: WoS, Scopus e Dimensions como 1º autor ou autor correspondente (por publicação)	1,50	
10	Publicação em periódico que conste em ao menos uma das três bases: WoS, Scopus e Dimensions como coautor (por publicação)	1,00	
11	Publicação em periódico constante em outras bases como 1º autor ou autor correspondente (por publicação)	0,50	
12	Publicação em periódico constante em outras bases como coautor (por publicação)	0,25	
13	Publicação de livro na área de ciências ambientais com corpo editorial como 1º autor (por publicação)	1,00	
14	Publicação de livro na área de ciências ambientais com corpo editorial como coautor (por publicação)	0,50	
15	Publicação de capítulo de livro na área de ciências ambientais com corpo editorial como 1º autor (por publicação)	0,50	
16	Publicação de capítulo de livro na área de ciências ambientais com corpo editorial como coautor (por publicação)	0,25	
17	Publicação de livro em outra área e/ou sem corpo editorial como 1º autor (por publicação)	0,40	
18	Publicação de livro em outra área e/ou sem corpo editorial como coautor (por publicação)	0,20	
19	Publicação de capítulo de livro em outra área e/ou sem corpo editorial como 1º autor (por publicação)	0,20	
20	Publicação de capítulo de livro em outra área e/ou sem corpo editorial como coautor (por publicação)	0,10	
C - ATIVIDADES DE PESQUISA (Documentos comprobatórios devem indicar período, local, projeto, carga horária em horas, orientação, envolvimento, etc.)			
21	Estágio voluntário, mínimo de 120 horas (por estágio)	0,05	
22	Iniciação científica voluntária cadastrada (por semestre letivo)	0,10	
23	Bolsa de iniciação científica ou similar (semestre letivo)	0,10	
24	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (semestre letivo)	0,05	
25	Participação em projeto de pesquisa ou extensão quando não bolsista (por semestre)	0,05	
26	Coordenação de projeto de pesquisa aprovada por instâncias pertinentes, como graduado (semestre)	0,10	
D - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, carga horária em horas, etc.)			
27	Participação em congressos e simpósios (por participação)	0,02	

28	Curso, minicurso ou atividades como aluno em eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais (por 8 horas de participação; máximo: 80 horas)	0,02	
29	Curso, minicurso ou palestras como ministrante em eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais (8 horas de participação)	0,05	
30	Monitoria em eventos científicos e de extensão (por monitoria)	0,01	
31	Atividades de docência (por 15 horas; máximo: 150 horas)	0,10	
32	Participação de Banca Examinadora de conclusão de curso (por participação)	0,03	
33	Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (seminários, congressos, etc) (por participação)	0,03	
34	Monitoria de disciplina (por 15 horas; máximo: 150 horas)	0,02	
35	Prêmios científicos (por participação)	0,10	
36	Outros (por participação)	0,01	
SOMA DOS PONTOS			

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO DO PPGOC-UFPA
EDITAL Nº 02/2026

- Dinâmica oceânica e costeira
- Geologia e geomorfologia marinha e costeira
- Uso e ocupação da zona costeira
- Aspectos abióticos e bióticos dos ecossistemas marinhos
- Contaminação e poluição aquática
- Desenvolvimento de projeto de pesquisa

Literatura de Apoio

BAPTISTA NETO, José Antônio; PONZI, Vera Regina Abelin; SICHEL, Susanna Eleonora (Org). Introdução à geologia marinha. Rio de Janeiro: Interciência, 2004. xii, 279 p. ISBN 8571930988.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Gerência de Biodiversidade Aquática e Recursos Pesqueiros. **Panorama da conservação dos ecossistemas costeiros e marinhos no Brasil**. Brasília, DF: MMA, 2010. 148 p. Disponível em: https://assets.marinha.mil.br/secirm/sites/www.marinha.mil.br/secirm/files/mma-205_publicacao27072011042233.pdf

CASTELLO, Jorge Pablo; KRUG, Luiz Carlos (org.). Introdução às Ciências do Mar. Pelotas: Ed. Textos, 2017. 602 p. ISBN: 978-85-68539-00-2.

GARRISON, Tom. Fundamentos de Oceanografia - Tradução da 7ª edição norte-americana. 2nd ed. Porto Alegre: +A Educação - Cengage Learning Brasil, 2016. E-book. p.Capa. ISBN 9788522124220. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522124220/>. Acesso em: 25 nov. 2024.

GIL, CARLOS, 2002. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 3º Ed. São Paulo. Disponível em: https://sgcd.fc.unesp.br/Home/helber-freitas/gil_como_elaborar_projetos_de_pesquisa_-anto.pdf
Acesso em: 02 dez. 2024

PINET, Paul R. Invitation to oceanography. 6th ed. Burlington, MA: Jones & Bartlett Learning, c2013. xx, 614 p. ISBN 9781449648022 (broch.)

ANEXO IV

DOCENTES HABILITADOS E DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO DE NOVOS ALUNOS DE MESTRADO 2027

Linha 1: Processos em sistemas costeiros e oceânicos. Total de vagas: 12

DOCENTE	VAGAS	E-MAIL	LINK CV <i>Lattes</i>
Ana Paula Linhares Pereira	1	alinhares@museu-goeldi.br	http://lattes.cnpq.br/8369046011837903
Leilanne Almeida Ranieri	1	laranieri@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/3129401501809850
Maamar El-robrini	4	robrini@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/5707365981163429
Marcelo Rollnic	2	rollnic@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/6585442266149471
Renan Peixoto Rosário	2	renanpeixoto@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/8003860457518342
Silvia Kawakami	1	skawakami@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/5306256489815710
Silvia Mardegan	1	silmardegan@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/2255825871255432

Linha 2: Avaliação e gestão de recursos aquáticos. Total de Vagas: 12

DOCENTE	VAGAS	E-MAIL	LINK CV <i>Lattes</i>
Dioniso de Souza Sampaio	2	sampaiods@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/2193736281754259
Gustavo Goulart Moreira Moura	1	gustavomoura@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/4226146956798142
Leilanne Almeida Ranieri	1	laranieri@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/3129401501809850
Lilian Lund Amado	1	lilian.amado@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/3382900147208081
Marcelo Petracco	1	mpetracco@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/6834814201680920
Marcelo Rollnic	1	rollnic@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/6585442266149471
Rosigleyse Correa de Sousa Felix	1	rosigleyse@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/1452935151806378
Sury de Moura Monteiro	2	sury@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/4309806566068586
Virag Venekey	2	venekey@ufpa.br	http://lattes.cnpq.br/1106411624280455

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSOS E JUSTIFICATIVA DE RECURSO – PROCESSO
SELETIVO AO CURSO STRICTO SENSU (MESTRADO) DO PPGOC – EDITAL Nº 02/2026

Nome:	
Inscrição:	
Identidade:	CPF:
Endereço:	
E-mail:	Telefone:
Linha de Pesquisa:	

À Comissão de Seleção, solicito a revisão do:

- ☐ Edital
☐ Resultado da homologação da inscrição
☐ Resultado da prova de conhecimentos e/ou análise de currículo

Justificativa:

.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Instruções:

O candidato deverá digitar ou escrever com letra legível o recurso e enviar o formulário devidamente preenchido para o e-mail: selecaoppgocufpa@gmail.com.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA PESSOAS NEGRAS — PRETAS E PARDAS **PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO DO PPGOC/UFPA** **EDITAL Nº 02/2026 — TURMA 2027**

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF nº _____ e portador(a) do documento de identidade nº
_____, órgão expedidor _____, para fins de
participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da
Universidade Federal do Pará — PPGOC/UFPA, declaro-me:

() Pessoa negra – preta

() Pessoa negra – parda

JUSTIFICATIVA DA AUTODECLARAÇÃO

Apresente, de maneira objetiva, a justificativa de sua autodeclaração, considerando exclusivamente suas características fenotípicas visíveis:

Declaro estar ciente de que:

- a) a presente autodeclaração será considerada para fins de concorrência às vagas reservadas às pessoas negras — pretas e pardas;
- b) a autodeclaração será submetida a procedimento presencial de confirmação complementar, realizado por comissão específica instituída para essa finalidade;
- c) o procedimento de confirmação considerará exclusivamente o fenótipo apresentado pela pessoa candidata no momento da avaliação, não sendo considerados documentos relativos à ancestralidade ou às características de familiares; e
- d) a prestação de informação falsa poderá acarretar a perda do direito à vaga, o indeferimento ou cancelamento da matrícula e a aplicação das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) – PROCESSO SELETIVO AO CURSO STRICTO SENSU (MESTRADO) DO PPGOC – EDITAL Nº 02/2026

Para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência – PcD.

Eu, _____, portador(a) do
CPF nº _____, documento de identidade nº
_____, emitido por _____, declaro que opto
por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), conforme disposto no Edital nº
01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia (PPGOC/UFPA) – Turma 2027.

Declaro, ainda, estar ciente de que deverei apresentar, quando convocado(a), laudo médico que ateste a
deficiência, contendo identificação da condição, CID (quando aplicável) e quaisquer informações
necessárias à comprovação da elegibilidade para esta modalidade. Reconheço, igualmente, que a
ausência ou invalidade da comprovação acarretará anulação da aprovação, indeferimento da matrícula
e demais medidas cabíveis.

Local e data: _____, / _____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA PROCESSO SELETIVO AO
CURSO DE MESTRADO DO PPGOC/UFPA
EDITAL Nº 02/2026 — TURMA 2027

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA

Nome completo: _____
CPF: _____
Documento de identidade: _____ Órgão expedidor: _____
Povo indígena ao qual pertence: _____
Comunidade, aldeia ou organização indígena: _____
Terra indígena, município e estado, quando aplicável: _____

2. AUTODECLARAÇÃO

Eu, acima identificado(a), declaro, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da Universidade Federal do Pará — PPGOC/UFPA, que pertenço ao povo indígena indicado neste documento e que mantenho vínculos sociais, culturais, familiares ou comunitários com esse povo.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente de que a apresentação de informação ou documento falso poderá acarretar a perda do direito à vaga, o indeferimento ou cancelamento da matrícula e a aplicação das demais medidas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

3. CONFIRMAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo assinados(as), na condição de lideranças do povo indígena ou representantes da organização indígena acima identificada, declaramos, para fins de participação no Processo Seletivo do PPGOC/UFPA, que reconhecemos a pessoa candidata como pertencente ao povo indígena informado neste documento.

Liderança ou representante 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Povo, comunidade ou organização: _____
Função ou condição de liderança: _____
Telefone ou e-mail: _____
Assinatura: _____

Liderança ou representante 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Povo, comunidade ou organização: _____
Função ou condição de liderança: _____
Telefone ou e-mail: _____
Assinatura: _____

Liderança ou representante 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Povo, comunidade ou organização: _____
Função ou condição de liderança: _____
Telefone ou e-mail: _____
Assinatura: _____

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO DO PPGOC/UFPA
EDITAL Nº 02/2026 — TURMA 2027

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA

Nome completo: _____
CPF: _____
Documento de identidade: _____ Órgão expedidor: _____
Comunidade quilombola à qual pertence: _____
Município e estado da comunidade: _____
Associação que representa legalmente a comunidade: _____
CNPJ da associação, quando aplicável: _____

2. AUTODECLARAÇÃO

Eu, acima identificado(a), declaro, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da Universidade Federal do Pará — PPGOC/UFPA, que pertenço à comunidade quilombola indicada neste documento e que mantenho vínculos sociais, culturais, familiares ou comunitários com essa comunidade.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente de que a apresentação de informação ou documento falso poderá acarretar a perda do direito à vaga, o indeferimento ou cancelamento da matrícula e a aplicação das demais medidas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

3. CONFIRMAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados(as), integrantes da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade quilombola identificada neste documento, declaramos que reconhecemos a pessoa candidata como pertencente à referida comunidade.

Integrante da Diretoria 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Cargo ocupado na Associação: _____
Telefone ou e-mail: _____
Assinatura: _____

Integrante da Diretoria 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Cargo ocupado na Associação: _____
Telefone ou e-mail: _____
Assinatura: _____

Integrante da Diretoria 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Cargo ocupado na Associação: _____
Telefone ou e-mail: _____
Assinatura: _____

ANEXO X
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO E MEMORIAL DESCRITIVO
PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO DO PPGOC/UFPA
EDITAL Nº 02/2026 — TURMA 2027

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA

Nome completo: _____
Nome social, quando aplicável: _____
CPF: _____
Documento de identidade: _____ Órgão expedidor: _____

2. AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, acima identificado(a), para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da Universidade Federal do Pará — PPGOC/UFPA, autodeclaro-me:

- () Pessoa trans
() Pessoa travesti
() Pessoa não-binária

Declaro que minha identidade de gênero difere daquela que me foi atribuída no nascimento e manifesto minha opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas trans, travestis e não-binárias.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente de que a apresentação de informação ou documento falso poderá acarretar a perda do direito à vaga, o indeferimento ou cancelamento da matrícula e a aplicação das demais medidas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

3. MEMORIAL DESCRITIVO

Apresente um relato pessoal e contextualizado sobre sua trajetória de vida, contemplando os aspectos que considerar pertinentes para caracterizar seu processo de construção, reconhecimento e afirmação da identidade de gênero declarada.

O memorial poderá ser continuado em páginas adicionais, que deverão estar identificadas, numeradas e assinadas pela pessoa candidata.

Declaro que o presente memorial foi elaborado por mim e representa minha trajetória e minha identidade de gênero.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata